

## **Apuração de Responsabilidade Síntese do Julgamento**

### **Processo EBC nº 0622/2022 - Apuração Direta Data do Julgamento - 27/9/2022**

O Diretor-Geral, no uso das atribuições definidas no subitem 4.2 e com base no subitem 12.1.2, ambos da Norma de Apuração de Responsabilidade - NOR 903, após a análise dos autos, decidiu acolher o relatório final da Comissão Apuradora quanto à aplicação da penalidade disciplinar de Advertência ao empregado público responsabilizado nos autos do Processo de Apuração Direta nº 0622/2022, por ter infringido o subitem 11.1, incisos III, VIII e XIV, da NOR Norma de Regulamento de Pessoal - NOR 301; e subitem 4.3, incisos XIV do Código de Conduta e Integridade da EBC.